



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEEA-
DOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PRO
MULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

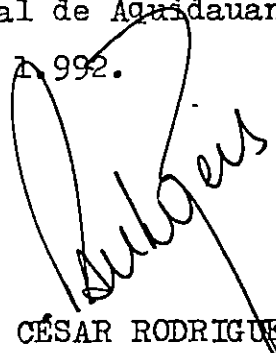
Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO AQUIDAUANA,
aos ex-delegados de polícia que se destacaram na comu-
nidade aquidauanense:

- Ismael Jarbas Vicente;
- João Batista Portocarrero.

Artigo 2º) - A Medalha deverá ser entregue aos homenageados em da-
ta a ser fixada pela Mesa Diretora do Poder Legislati-
vo Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1992.


Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -